



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
 e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 23 de Maio de 2018.

DECRETO N.º 5.171

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa:

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal do Carmo no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43, § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 23 de Maio de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.171	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte. Rec.	Anulação	Suplementação
Prog de Trabalho					
0000.0103100132.001	16	3390.39.00	00		20.000,00
0000.0103100132.001	04	3390.11.01	00	20.000,00	
TOTAL				20.000,00	20.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.171 de 23 / 05 / 18

PUBLICADO em 30 / 05 / 18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 04

Edição n.º 1106